



Diário Oficial da

CÂMARA

PODER LEGISLATIVO • BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Av Duque de Caxias, nº
434 - Centro

Telefone



77 3481-4344

Horário



Segunda a sexta-feira,
07:00 as 13:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PROJETOS DE LEI

- PROJETO DE LEI Nº 1.517 - 2023 - ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E PESCADORES DA ILHA DA CANABRAVA
- PROJETO DE LEI Nº 1.518 - 2023 - DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NAS ESCOLAS DE BOM JESUS DA LAPA
- PROJETO DE LEI Nº 1.519 - 2023 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NA LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PROJETO DE LEI Nº 1.520- 2023 - DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO ÍNDICE DE REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ATA(S) DAS SESSÕES

- ATA DA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA

PARECERES

- PARECER 014/2023 - "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NA LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.
- PARECER 015/2023 - DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO ÍNDICE DE REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PARECER 016/2023 - ""DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE COMUNIDADE LAGOA DOURADA NA ZONA RURAL DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

REQUERIMENTOS

- REQUERIMENTO Nº 025-2023 - LEONEL CARDOSO - A POSSIBILIDADE DE NO INFORMAR COMO ANDA A SITUAÇÃO DO OPERAÇÃO PIPA EM NOSSO MUNICÍPIO
- REQUERIMENTO Nº 026-2023 - DAVY ARCANJO - CONSTRUÇÃO DE IIMA QUADRA POLIESPORTIVA NA COMI]NIDADE DE SEDE DA BATALHA, INTERIOR DO MUNICÍPIO.





Estado da Bahia
Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa

EXPEDIENTE DO DIA
EM: 13/04/2023



CÂMARA MUNICIPAL
**BOM JESUS
DA LAPA!**
O Progresso Continua

PROJETO DE LEI N.º. 1.517 DE 10 DE ABRIL DE 2023.

**APROVADO POR
UNANIMIDADE**

1.ª VOTAÇÃO Em 04/05/2023

2.ª VOTAÇÃO Em 09/05/2023

Considera de **UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** a **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E PESCADORES DA ILHA DA CANABRAVA**, e dá outras providências.

O VEREADOR que a este subscreve, no uso de suas atribuições legais e nos termos regimentais vigentes, apresenta o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Artigo 1.º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E PESCADORES DA ILHA DA CANABRAVA**, fundada em **07 de novembro de 2021** e registrada no CNPJ sob o n.º **48.591.454/0001-00**.

Artigo 2.º - As despesas decorrentes com o presente **PROJETO DE LEI** correrão por conta do orçamento vigente.

Artigo 3.º - Este **PROJETO DE LEI** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em 10 de abril de 2023.

José Duarte de Abreu

José Duarte de Abreu

VEREADOR

RECEBEMOS

EM: 12/04/2023

às 09:00

Andréia M. Sales Faria





Estado da Bahia
**Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa**



JUSTIFICATIVA

A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E PESCADORES DA ILHA DA CANABRAVA, fundada em 07 de novembro de 2021 e registrada no CNPJ sob o n.º 48.591.454/0001-00, trata-se de uma sociedade civil sem fins lucrativos, com sede e foro provisório na Escola Municipal Jonas Rodrigues, s/nº, zona rural, município de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, CEP: 47.600-000. É uma entidade de atendimento e defesa dos direitos do adulto, do idoso, da criança, do adolescente, do jovem e seus familiares, de gestão comunitária, com o objetivo de coordenar, gerenciar e executar a política sócio econômica, educacional e financeira no campo social, de ensino semiprofissionalizante e profissionalizante, de artesanato e assistencial, beneficiando a população menos favorecida e visando a inserção no mercado de trabalho formal e informal.

A associação tem como objetivo a prestação de quaisquer serviços que possam contribuir para o fomento e racionalização das atividades de pesca, aquicultura, agricultura e a defesa das atividades econômicas, sociais e culturais dos associados.

Desta forma, justifica-se o presente projeto de lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa,
Estado da Bahia, em 10 de abril de 2023.

José Duarte de Abreu
José Duarte de Abreu
VEREADOR

RECEBEMOS

EM: 12 / 04 / 2023

às 09:00

Andréia M. Leles Ferech





Estado da Bahia
Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa

EXPEDIENTE DO DIA

EM: 18/04/2023



CÂMARA MUNICIPAL
**BOM JESUS
DA LAPA!**
Juventude e Trabalho.

PROJETO DE LEI Nº 1.518 /2023.

**APROVADO POR
UNANIMIDADE**

1.ª VOTAÇÃO Em 04/05/2023

2.ª VOTAÇÃO Em 09/05/2023

Dispõe sobre medidas de segurança para proteção de crianças e adolescentes nas escolas de Bom Jesus da Lapa.

JAIR GOMES DE ARAUJO, vereador abaixo assinado, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresentam à judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - As escolas públicas e privadas localizadas em Bom Jesus da Lapa deverão adotar medidas de segurança para proteção de crianças e adolescentes durante o período escolar.

Art. 2º – As medidas de segurança a serem adotadas pelas escolas incluem, mas não se limitam a:

I - Instalação de câmeras de segurança em pontos estratégicos da escola;

II - Contratação de profissionais especializados em segurança para atuarem dentro e fora da escola;

III - Estabelecimento de procedimentos claros e efetivos para identificação de pessoas estranhas às instalações da escola;

IV - Orientação dos estudantes e funcionários quanto às medidas de segurança e prevenção de violência.

Art. 3º - As escolas terão o prazo de 90 dias para se adequar às exigências previstas nesta lei.

Art. 4º - As escolas que não cumprirem as exigências previstas nesta lei estarão sujeitas a





Estado da Bahia

**Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa**

CÂMARA MUNICIPAL

**BOM JESUS
DA LAPA!**

Juventude e Trabalho.

sanções previstas em lei, tais como multas e interdição.

Art. 5º - O Poder Executivo deverá fiscalizar o cumprimento desta lei e regulamentar as medidas de segurança previstas no Artigo 2º.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, 11 de abril de 2023.

Jair Gomes de Araújo

Vereador (PSDB)

RECEBEMOSEM: 17/04/2023às 10:49

Fábica Lúcia da Silva





Estado da Bahia

**Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa**

CÂMARA MUNICIPAL

**BOM JESUS
DA LAPA!**

Juventude e Trabalho.

JUSTIFICATIVA

A violência nas escolas é um problema grave e crescente em todo o país. Crianças e adolescentes são as principais vítimas deste tipo de violência, o que pode resultar em graves consequências físicas e emocionais.

A presente proposta de lei visa garantir a segurança das crianças e adolescentes que frequentam as escolas públicas e privadas em Bom Jesus da Lapa. Para tanto, propõe-se a adoção de medidas de segurança como a instalação de câmeras de segurança, a contratação de profissionais especializados em segurança e a orientação dos estudantes e funcionários quanto às medidas de segurança e prevenção de violência.

Entendemos que estas medidas poderão contribuir significativamente para a melhoria do ambiente escolar, promovendo um ambiente mais seguro e tranquilo para o aprendizado e desenvolvimento de nossas crianças e adolescentes.

Diante do exposto, solicito a aprovação do presente projeto de lei pelos nobres colegas parlamentares.

Jair Gomes de Araújo

Vereador (PSDB)

RECEBEMOS

EM: 17/04/2023

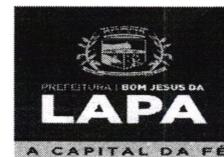
às 10:49

Fabrício Lucius da Silva





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro –
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14



APROVADO POR:

09 Votos (s) Favorável (eis)
01 Votos (s) Contrário (s)
03 Abstenção (es)
— Ausente (s)

EXPEDIENTE DO DIA

Em 25/04/2023

PROJETO DE LEI Nº 1.519 2023

1.ª VOTAÇÃO Em 09/05/2023

APROVADO POR:

11 Votos (s) Favorável (eis)
01 Votos (s) Contrário (s)
01 Abstenção (es)
— Ausente (s)

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial na LOA para o exercício de 2023 e dá outras providências”.

2.ª VOTAÇÃO Em 09/05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na LOA 2023 Lei nº 713/2022, de 24 de novembro de 2022, criando ação 2138 denominada “Gestão das Ações de emendas parlamentares, na secretaria 06.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, classificação funcional-programática: 15.451.006.2138 no valor de R\$ 4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil reais), criando ação, elementos de despesas e fonte de recursos a seguir:

NOVA AÇÃO:

UNIDADE - 06.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

AÇÃO - 2138 – GESTÃO DAS AÇÕES DE EMENDAS PARLAMENTARES.

Fonte de Recurso: 1706 – Transferências Especial da União.

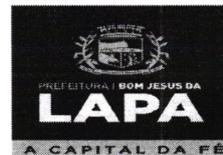
Elementos de Despesa:

339030	Material de Consumo
339036	Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Física
339039	Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica
449051	Obras e Instalações
449052	Equipamentos e Material Permanentes





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
 Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
 Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
 CNPJ: 14.105.183/0001-14



ACRESCENTANDO NA AÇÃO:

UNIDADE - 09.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DA LAPA.

AÇÃO - 2053 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE PÚBLICA.

Fonte de Recurso: 1706 – Transferências Especial da União.

Elementos de Despesa:

339030	Material de Consumo
339036	Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Física
339039	Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica
449052	Equipamentos e Material Permanentes

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do crédito especial de que trata o art. 1º, desta Lei serão cobertas com recursos de que trata o art. 43, § 1º e Incisos I, II e III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, BAHIA, em 12 de abril de 2023.

Fabio Nunes Dias
 Prefeito Municipal

Victor Hugo Souza Batista
 Secretário Municipal de Administração,
 Governo e Planejamento.

RECEBEMOS

EM: 19/04/2023

às 12:05

Andreia M. Leles Faria

FABIO NUNES

DIAS:62553240520

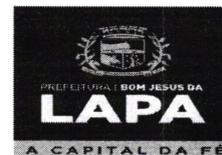
Assinado de forma digital por
 FABIO NUNES DIAS:62553240520

Dados: 2023.04.19 11:40:49
 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1.519 /2023

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa
Sr. EDUARDO MAGALHÃES REGO FILHO
BOM JESUS DA LAPA – BAHIA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Casa, o anexo Projeto de Lei de Crédito Especial que “Dispõe sobre a criação de ação, elementos de despesas e fonte de recursos na Lei Orçamentária de 2023 e dá outras providências”, dando cumprimento ao que preceitua a Constituição Federal e a Lei Complementar nº 101/2000.

O Projeto de Lei, em anexo, trata-se da inclusão de ação, elementos de despesas e fonte de recursos no orçamento de 2023, para dar total amparo legal aos pagamentos de despesas da **“Contratação de empresa especializada para aquisição de bens de consumo, bens permanentes, execução de obras/reformas e prestações de serviços, oriundo da emenda parlamentar”** na secretaria municipal de infraestrutura e fundo municipal de saúde.

Acontece que na Lei Orçamentária 2023, lei nº 713/2022 de 24 de novembro de 2022, não contempla o projeto/atividade com elementos de despesa e fonte de recursos necessária para o pagamento dessas despesas, diante disso e para garantir devidamente os pagamentos das referidas despesas estamos encaminhando a esta casa o referido Projeto de Lei para que seja devidamente apreciado e votado.

Ao encaminhar o presente Projeto de Lei, estamos certos de contar com o decidido e costumeiro apoio dessa Câmara, que se constitui em respaldo parlamentar essencial à implementação, viabilização, execução e continuidade das ações do Poder Público Municipal permitindo a consolidação da construção de uma sociedade mais justa.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14



Submeto, assim, o referido Projeto de Lei à apreciação e deliberação dessa Câmara com caráter **URGENTE E URGENTÍSSIMO**, ao tempo em que renovo à Vossa Excelência e dignos Pares, protestos de elevada estima e distinta consideração.

Fabio Nunes Dias
Prefeito Municipal

Victor Hugo Souza Batista
Secretário Municipal de Administração,
Governo e Planejamento.

FABIO
NUNES

DIAS:625

53240520

Assinado de
forma digital por
FABIO NUNES

DIAS:6255324052

0

Dados: 2023.04.19

11:38:39 -03'00'

RECEBEMOS

EM: 19/04/2023

às 12:05

Andruia M. Leles Farah





EXPEDIENTE DO DIA

EM: 27/04/2023



CÂMARA MUNICIPAL

BOM JESUS DA LAPA!

O Progresso Continua

PROJETO DE LEI Nº 1.520 DE 27 DE ABRIL DE 2023**APROVADO POR UNANIMIDADE**

1.ª VOTAÇÃO Em 09/05/2023

2.ª VOTAÇÃO Em 09/05/2023

Extraordinária

Dispõe sobre a fixação do índice de reajuste salarial dos servidores da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais e com base no que prescreve o art. 38, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica fixado em 5,8% (cinco vírgula oito por cento) o índice de reajuste salarial para os servidores da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da lei orçamentária anual para o exercício financeiro de 2023.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 1º de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, 27 de abril de 2023.


Eduardo Magalhães Rêgo Filho
PRESIDENTE


Francisco Leonardo de Oliveira Dourado
VICE-PRESIDENTE


Zenilton Rodrigues Costa
1º SECRETÁRIO


Nerivaldo Rodrigues de Barros
2º SECRETÁRIO

RECEBEMOS

EM: 27/04/2023

às 08:30

Andréia M. Belas Farah





Estado da Bahia
**Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa**



JUSTIFICATIVA

Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Atendendo ao previsto no artigo 38 da lei Orgânica do Município de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, apresentamos a Vossas Excelências, para conhecimento e análise o Projeto de Lei, que “Dispõe sobre a fixação do índice de reajuste salarial dos servidores da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, e dá outras providências”, com o objetivo de lhes garantir os direitos previstos em lei.

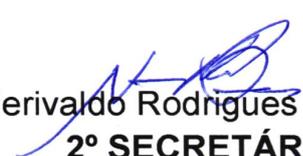
Diante disso, esperamos que os Nobres Pares, dispensem especial atenção ao presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa,
Estado da Bahia, 27 de abril de 2023.


Eduardo Magalhães Rêgo Filho
PRESIDENTE


Francisco Leonardo de Oliveira Dourado
VICE-PRESIDENTE


Zenilton Rodrigues Costa
1º SECRETÁRIO


Nerivaldo Rodrigues de Barros
2º SECRETÁRIO

RECEBEMOS

EM: 27/04/2023

às 08:30

Andruia m. Beles Farah





Estado da Bahia
Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa



CÂMARA MUNICIPAL
**BOM JESUS
DA LAPA!**
O Progresso Continua

1388

Ata da Décima Oitava Sessão Ordinária do Primeiro Período Legislativo de 2023, da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, realizada em sua sede própria, situada na Avenida Duque de Caxias, n.º. 434, centro.

Aos quatro dias do mês de maio de 2023, às nove horas, reuniram-se sob a presidência do vereador Eduardo Magalhães Rego Filho os seguintes vereadores: Coriolano de Souza Leite Neto, Davy Arcanjo Pereira da Silva, Ernesto Julião de Almeida Fraga, Jair Gomes de Araújo, Jamima Lopes Queiroz, José Duarte de Abreu, Gedson do Nascimento Ramos, Leonardo Francisco de Oliveira Dourado, Leonel Cardoso Oliveira, Nerivaldo Rodrigues de Barros e Sérgio Gomes dos Santos. A vereadora Maria Leles de Oliveira e os vereadores Euler Ramon Pereira Nogueira e Zenilton Rodrigues Costa faltaram e justificaram suas faltas. Após a verificação do quórum e havendo número legal, o senhor presidente declarou aberta a Sessão proferindo as seguintes palavras: "Sob a Proteção de Deus e do Senhor Bom Jesus da Lapa, declaro aberta a presente Sessão". Convidou o Segundo Secretário para fazer a leitura da Ata da Sessão anterior que depois de lida e aprovada foi por todos os vereadores presentes assinada. O Expediente do dia obteve as seguintes matérias: justificativa de falta do vereador Euler Ramon Pereira Nogueira por motivo de força maior; justificativa de falta do vereador Zenilton Rodrigues Costa por motivo de saúde; atestado médico da vereadora Maria Leles de Oliveira pelo período de três dias a partir de dois de maio; requerimento 025/2023, de autoria do vereador Leonel Cardoso Oliveira; requerimento 026/2023, de autoria do vereador Davy Arcanjo Pereira da Silva; Projeto de Lei 1.522/2023, que "Dispõe sobre a denominação de comunidade Lagoa Dourada na zona urbana de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, e dá outras providências", de autoria do vereador Eduardo Magalhães Rego Filho e Projeto de Decreto Legislativo 004/2023, que, "Concede Título de Cidadão Lapense ao senhor Jean Karlo Woiciechoski Mallmann e dá outras providências", de autoria do vereador Coriolano de Souza Leite Neto. Passando para a Ordem do Dia





Estado da Bahia
Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa



CÂMARA MUNICIPAL
**BOM JESUS
DA LAPA!**
O Progresso Continua

1389

da Sessão, o senhor presidente colocou em discussão e votação o parecer n.º 012/2023, da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, e da Comissão de Finanças, Orçamento e Contas, favoráveis ao projeto de lei 1.517/2023, que “Considera de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Agricultores e Pescadores da Ilha da Cana Brava e dá outras providências”, de autoria do vereador José Duarte de Abreu e o parecer 013/2023, da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, e da Comissão de Finanças, Orçamento e Contas, favorável ao projeto de lei 1.518/2023 que “Dispõe sobre medidas de segurança para proteção de crianças e adolescentes nas escolas de Bom Jesus da Lapa”, de autoria do vereador Jair Gomes de Araújo, os quais foram aprovados por unanimidade sem discussão. A seguir o vereador Leonel Cardoso Oliveira Levantou uma questão de ordem e solicitou ao presidente, a consultar o plenário no sentido de dispensar o prazo regimental para que fosse colocado em primeira discussão e votação os projetos de lei que obtiveram seus pareceres aprovados nesta sessão. Consultado e aprovado por unanimidade, o senhor presidente colocou em primeira discussão e votação o projeto de lei 1.517/2023, que “Considera de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Agricultores e Pescadores da Ilha da Cana Brava e dá outras providências”, de autoria do vereador José Duarte de Abreu e o projeto de lei 1.518/2023 que “Dispõe sobre medidas de segurança para proteção de crianças e adolescentes nas escolas de Bom Jesus da Lapa”, de autoria do vereador Jair Gomes de Araújo, os quais foram aprovados por unanimidade. Na discussão o vereador Jair citou os motivos que lhe levou a apresentar o projeto de lei ora aprovado. A seguir o senhor presidente franquiou a palavra para quem dela quisesse fazer uso. Inicialmente fez uso da mesma o vereador Ernesto Julião de Almeida Fraga, o qual confirmou que os recursos da Emenda Parlamentar do Deputado Raimundo Costa foram creditados na conta do município e questionou aonde foi aplicado o montante advindo da citada emenda, que tinha como finalidade recuperação de estradas do interior do município que até o presente momento não foi realizado o





Estado da Bahia
Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa



1390

serviço. Os vereadores Leonel Cardoso Oliveira, Jair Gomes de Araújo, Coriolano de Souza Leite Neto, fizeram uso da palavra e manifestaram preocupação com a escassez de água no interior do município, criticaram a forma de distribuição da água nas comunidades rurais, dizendo que os moradores tem que percorrer grandes distancias para ter acesso a água na casa dos responsáveis pela distribuição e falaram que falta a contrapartida do município em relação aos carros-pipas e cobraram providências. O vereador Jair ainda na fala cobrou esclarecimentos dos órgãos responsáveis pela organização do trânsito sobre o fechamento da saída da Avenida do Bairro Lagoa Grande. Os vereadores José Duarte e Davy Arcanjo no uso da fala também manifestaram preocupação com a escassez de água no interior do município e esclarecendo que o município possui apenas dois carros-pipas ficando impossibilitado de atender todas as demandas e que os órgãos competentes informaram que iniciarão um credenciamento com a Operação Pipa para aumentar a frota e atender satisfatoriamente todas as comunidades. O vereador Davy ainda na fala agradeceu aos Governos Municipal, Estadual e Federal pela obra de pavimentação asfáltica da BA-160. O vereador Gedson do Nascimento Ramos parabenizou a gestão municipal pelas obras em andamento e solicitou aos membros da Comissão dos Direitos Humanos e da Defesa do Consumidor para que juntos encaminhem ofício ao PROCON cobrando providências sobre a falta de repasse dos valores da redução do preço da carne ao consumidor. O vereador Leonardo Francisco de Oliveira Dourado no uso da fala, parabenizou o vereador Ernesto por comprovar que a Emenda Parlamentar do Deputado Raimundo Costa foi creditada na conta da prefeitura. Informou que mais uma vez os salários dos funcionários do Frigorífico estão atrasados e solicitou desta Casa abertura de uma CPI para investigar os termos de concessão da empresa responsável. Teceu críticas à gestão municipal dizendo que falta medicação nos postos de saúde e que os bairros periféricos são tratados com descaso. A vereadora Jamima Lopes Queiroz no uso da fala, convidou a todos para participarem dos festejos em comemoração aos





Estado da Bahia
Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa



CÂMARA MUNICIPAL
**BOM JESUS
DA LAPA!**
O Progresso Continua

1391

trinta e quatro anos do Projeto Formoso, solicitou ao Prefeito Municipal construir um campo Society no Setor 04 e parabenizou aos secretários municipais pelas ações realizadas no município e no Projeto Formoso. Por fim, o presidente Eduardo Magalhães Rego Filho manifestou também insatisfação com a forma de distribuição da água nas comunidades rurais e esclareceu que a demanda de água é grande e que os carros-pipas do município dão prioridade as escolas e postos de saúde e em resposta ao vereador Jair disse acreditar que o fechamento da saída da avenida da Lagoa Grande deve ter sido realizado para evitar acidentes e que buscará junto aos órgãos competentes informações sobre a medida. Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente agradeceu a presença de todos, convocou os senhores vereadores para a próxima sessão a realizar-se no dia nove do corrente mês e ano, às nove horas e declarou encerrada a presente sessão, mandou lavrar a presente ata que depois de lida e aprovada será por todos os vereadores presentes assinada. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em quatro de maio de 2023.

Eduardo Magalhães Rego Filho

Conselheiro Municipal de Aracá

Conselheiro Municipal de São Paulo





Estado da Bahia
Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa

EXPEDIENTE DO DIA

EM: 09/05/2023



CÂMARA MUNICIPAL
**BOM JESUS
DA LAPA!**
O Progresso Continua

PARECER N.º. 014/2023

APROVADO POR:
11 Votos (s) Favorável (eis)
— Votos (s) Contrário (s)
02 Abstenção (es)
— Ausente (s)

Da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, favorável ao **PROJETO DE LEI 1.519/2023**, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial na LOA para o exercício de 2023, e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

ORDEM DO DIA 09/05/2023

19ª SESSÃO ORDINÁRIA

Emitir **PARECER** pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI** supracitado.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em 09 de maio de 2023.

Pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:

José Duarte de Abreu

José Duarte de Abreu

PRESIDENTE

Gedson do Nascimento Ramos

Gedson do Nascimento Ramos

RELATOR

Coriolano de Souza Leite Neto

MEMBRO





Estado da Bahia
Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa

EXPEDIENTE DO DIA

EM: 09/05/2023



CÂMARA MUNICIPAL
**BOM JESUS
DA LAPA!**
O Progresso Continua

PARECER Nº. 014/2023

APROVADO POR:
11 Votos (s) Favorável (eis)
___ Votos (s) Contrário (s)
02 Abstenção (es)
___ Ausente (s)

Da Comissão de Finanças, Orçamento e Contas, favorável ao **PROJETO DE LEI 1.519/2023**, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial na LOA para o exercício de 2023, e dá outras providências", de autoria do Poder Executivo Municipal.

ORDEM DO DIA 09/05/2023

RESOLVE:

19ª SESSÃO ORDINÁRIA

Emitir **PARECER** pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI** supracitado.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em 02 de maio de 2023.

Pela Comissão de Finanças Orçamento e Contas:

Davy Arcanjo Pereira da Silva
PRESIDENTE

Euler Ramon Pereira Nogueira
RELATOR

Jair Gomes de Araújo
MEMBRO





Estado da Bahia
Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa

EXPEDIENTE DO DIA

EM: 09/05/2023



CÂMARA MUNICIPAL
**BOM JESUS
DA LAPA!**
O Progresso Continua

PARECER Nº. 015/2023

Da Comissão de Finanças, Orçamento e Contas, favorável ao **PROJETO DE LEI 1.520/2023**, que “Dispõe sobre a fixação do índice de reajuste salarial dos servidores da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, e dá outras providências”, de autoria da Mesa Diretora desta Casa Legislativa.

APROVADO

ORDEM DO DIA 09/05/2023

19ª SESSÃO ORDINÁRIA

RESOLVE:

Emitir **PARECER** pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI supracitado**.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em 09 de maio de 2023.

Pela Comissão de Finanças Orçamento e Contas:

Davy Arcanjo Pereira da Silva

PRESIDENTE

Euler Ramon Pereira Nogueira

RELATOR

Jair Gomes de Araújo

MEMBRO





Estado da Bahia
Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa

EXPEDIENTE DO DIA

EM: 09/05/2023



CÂMARA MUNICIPAL
**BOM JESUS
DA LAPA!**
O Progresso Continua

PARECER Nº. 015/2023

Da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, favorável ao **PROJETO DE LEI 1.520/2023**, que “Dispõe sobre a fixação do índice de reajuste salarial dos servidores da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, e dá outras providências”, de autoria da Mesa Diretora desta Casa Legislativa.

APROVADO

ORDEM DO DIA 09/05/2023

19ª SESSÃO ORDINÁRIA

RESOLVE:

Emitir **PARECER** pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI** supracitado.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em 09 de maio de 2023.

Pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:

José Duarte de Abreu

PRESIDENTE

Gedson do Nascimento Ramos

RELATOR

Coriolano de Souza Leite Neto

MEMBRO





Estado da Bahia
Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa

EXPEDIENTE DO DIA

Em: 09/05/2023



CÂMARA MUNICIPAL
**BOM JESUS
DA LAPA!**
O Progresso Continua

PARECER N.º. 016/2023

Da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, favorável ao **PROJETO DE LEI 1.522/2023**, que “Dispõe sobre a denominação de Comunidade Lagoa Dourada na zona rural de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, e dá outras providências”, de autoria do vereador Eduardo Magalhães Rego Filho.

APROVADO

ORDEM DO DIA 09/05/2023

19ª SESSÃO ORDINÁRIA

RESOLVE:

Emitir **PARECER** pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI** supracitado.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em 09 de maio de 2023.

Pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:

José Duarte de Abreu

PRESIDENTE

Gedson do Nascimento Ramos

RELATOR

Coriolano de Souza Leite Neto

MEMBRO





Estado da Bahia
Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa

EXPEDIENTE DO DIA

Ord. 09/05/2023



CÂMARA MUNICIPAL
**BOM JESUS
DA LAPA!**
O Progresso Continua

PARECER Nº. 016/2023

Da Comissão de Finanças, Orçamento e Contas, favorável ao **PROJETO DE LEI 1.522/2023**, que “Dispõe sobre a denominação de Comunidade Lagoa Dourada na zona rural de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, e dá outras providências”, de autoria do vereador Eduardo Magalhães Rego Filho.

APROVADO

ORDEM DO DIA 09/05/2023

19ª SESSÃO ORDINÁRIA

RESOLVE:

Emitir **PARECER** pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI** supracitado.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em 09 de maio de 2023.

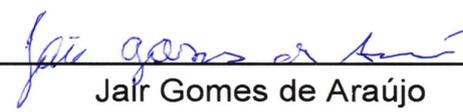
Pela Comissão de Finanças Orçamento e Contas:



Davy Arcanjo Pereira da Silva
PRESIDENTE



Euler Ramon Pereira Nogueira
RELATOR



Jaír Gomes de Araújo
MEMBRO





Estado da Bahia
Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa

EXPEDIENTE DO DIA

EM: 04/05/2023



CÂMARA MUNICIPAL
**BOM JESUS
DA LAPA!**
O Progresso Continua

REQUERIMENTO Nº 025 /2023.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA.

O Vereador, que a este subscreve, nos termos regimentais, vem mui respeitosamente solicitar a Vossa Excelência, que após aprovação do Plenário, seja enviado aos senhores **Marcos Aialla, Secretario de Agricultura e ao Comandante do exército de Barreiras, o que se requer:**

A P R O V A D O

ORDEM DO DIA 09/05/2023

19ª SESSÃO ORDINÁRIA

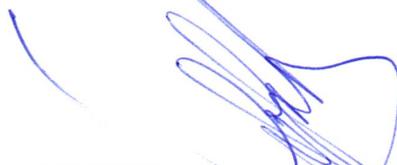
A Possibilidade de no informar como anda a situação do operação Pipa em nosso município uma vez os nossos moradores da zona rural , estão passando necessidade de agua , uma vez que a chuva não foi suficiente para abastecer as cisternas, e estão pedido urgente o retorno de 100% da operação Pipa.

JUSTIFICATIVA:

As chuvas que caíram em nossa região foi em janeiro e os volumes foram muito baixo , não foi suficiente para abastecer a cisternas de capacitação, deixando os moradores em situação difícil, sabemos que o município não tem condição de atender, e por isso pedimos o retorno de 100% do operação Pipa o mais urgente possível para amenizar a situação dos nossos irmãos que moram na zona rural do nosso município.

Por achar ser justa a presente reivindicação é que peço aos Nobres Pares a aprovação do presente **REQUERIMENTO**.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em 03 de Maio de 2023.



Leonel Cardoso Oliveira
Vereador – PSD

RECEBEMOS

EM: 03/05/2023

às 09:00 hs.

Marda S. Oliveira





Estado da Bahia
Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa

EXPEDIENTE DO DIA

EM: 04/05/2023



CÂMARA MUNICIPAL
**BOM JESUS
DA LAPA!**
Juventude e Trabalho.

REQUERIMENTO N.º 026 /2023.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA.

O Vereador, que a este subscreve, nos termos regimentais, vem mui respeitosamente solicitar a Vossa Excelência, que após conhecimento do Plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **FABIO NUNES**, o que se **REQUER**:

A P R O V A D O

ORDEM DO DIA 09/05/2023

19ª SESSÃO ORDINÁRIA

CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA COMUNIDADE DE SEDE DA BATALHA, INTERIOR DO MUNICÍPIO.

JUSTIFICATIVA:

A construção da quadra poliesportiva na comunidade de Sede da Batalha é de grande necessidade para oferecer educação integral, envolvendo a motricidade com a prática esportiva. Pensando nisso é que reivindico a construção da mesma, para proporcionar aos moradores daquela localidade um espaço destinado ao esporte, educação, lazer e outros eventos.

Por se tratar de uma justa reivindicação e atendendo ao pedido da comunidade, solicito dos Nobres Pares a aprovação deste requerimento e ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal - **FABIO NUNES**, o atendimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em 04 maio de 2023.

Davy Arcanjo Pereira da Silva

DAVY ARCANJO PEREIRA DA SILVA

VEREADOR - PT

RECEBEMOS

EM: 04/05/2023

às 08:42

Fabiana Lúcia da Silva



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/A621-CA4A-1178-60A9-4E0F> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A621-CA4A-1178-60A9-4E0F



Hash do Documento

6ead76763777a5bb3f93197ff0233d1af97cfe6670e6aad06830303a0f5697d3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/05/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 10/05/2023 12:24 UTC-03:00